

São Paulo, 14 de novembro de 2024.

OFÍCIO SIEMESP Nº 13/2024

Assunto: Minuta de projeto de lei complementar de revisão e readequação da Lei Complementar nº 1.103/2010, Lei de Empregos, Carreiras e Salários do IPEM-SP. Minuta de decreto de modernização e correção de distorções do Prêmio de Produtividade dos servidores do IPEM-SP. Proposta SIEMESP. Encaminhamento a Alta Administração do IPEM-SP.

Anexos: 1) Exemplar da minuta de projeto de lei complementar;
2) Exemplar da minuta de decreto.

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM - SP
A/C DO SR. MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR
DIGNÍSSIMO SUPERINTENDENTE

Rua Santa Cruz, 1922, 5º Andar, Vila Gumercindo,
São Paulo – SP CEP 04122-002

Senhor Superintendente

O SINDICATO DOS EXECUTORES DE METROLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SIEMESP, entidade que congrega a categoria dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, CNES nº 24000.003229/90-11, neste ato representado por seu Presidente, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, em face de reclamos e reivindicações de associados, encaminhar as minutas dos diplomas legais em anexo, que cuidam da revisão e readequação da Lei Complementar de Empregos, Carreiras e Salários do IPEM-SP e do decreto que regulamenta o pagamento do Prêmio de Produtividade da Autarquia, para conhecimento e tratativas que entender por bem dar.



É fato que desde que assumiu a administração da entidade sindical, em janeiro de 2022, a Diretoria Executiva do SIEMESP não poupou esforços na busca da proteção e defesa da categoria profissional que representa, além de zelar pelos interesses e direitos dos agentes públicos do IPEM-SP, ora pleiteando a melhoria de benefícios existentes ora apresentando novos projetos que envolvam o bem-estar no ambiente de trabalho.

Pretende o SIEMESP continuar com o seu desiderato, buscando agora interagir diretamente com o Governo do Estado de São Paulo e Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com a finalidade de:

- revisão e readequação da nossa Lei de Empregos e Salários, Lei Complementar nº 1.103/2010, para recomposição do poder de compra dos salários dos integrantes de nossa categoria, corroídos pela inflação;
- modernização e adequação do decreto que trata do pagamento do Prêmio de Produtividade, corrigindo distorções,
- modernização dos processos de progressão e promoção, que se mostram ultrapassados, reconhecendo e prestigiando efetivamente os empregados públicos de carreira do IPEM-SP.

Pois bem, desde a edição da Lei Complementar nº 1.103, de 17 de março de 2010, portanto, há cerca de quatorze anos, os servidores do IPEM-SP tiveram três revisões salariais, sendo que tais revisões sequer resultaram em recomposição do poder de compra de seus salários, levando-se em conta a inflação dos períodos pelos índices oficiais (IPCA-IBGE).

Ocorreram revisões e reajustes salariais em 2018 (3,5% - Lei Complementar nº 1.317/18), em 2022 (10% - Lei Complementar nº 1.373/22) e em 2023 (6% - Lei Complementar nº 1.388/23).

As perdas salariais dos servidores do IPEM-SP, em que pesem os reajustes dados, atualmente superam os 80% (oitenta por cento).





SINDICATO DOS EXECUTORES DE METROLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

No IPEM-SP, consoante estudos da r. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo – ALESP, datados de 2022, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial – Poder Legislativo de 23/02/22, os seus servidores já amargavam perdas salariais na ordem de 73,59% (setenta e três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento), já considerado o reajuste de 10% (dez por cento) dado pela Lei nº 1.373/2022.

Conforme dito, atualmente as perdas salariais superam os 80% (oitenta por cento), levando-se em conta a inflação de 2022 que foi de 5,79% (cinco inteiros de setenta e nove centésimos por cento) e de 2023, que foi de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), já considerado o reajuste de 6% (seis por cento) dado pela Lei Complementar nº 1.388/2023.

O PLC ora proposto, além de recompor parte do poder de compra da remuneração dos agentes públicos de que cuida, em cerca de 65,52% (sessenta e cinco inteiros e cinquenta e dois centésimos), reestrutura as carreiras dos empregados públicos do IPEM-SP, adequando-as as necessidades e misteres institucionais e corrige distorções detectadas, reconhecendo e corrigindo injustiças e dando tratamento digno àqueles que não poupam esforços para que o IPEM-SP possa continuar executando as suas atividades, eminentemente públicas, com a eficiência e qualidade que a Sociedade Paulista merece.

Oportuno consignar que o PLC que se encaminha deriva de revisão e readequação pelo SIEMESP do PLC nº 35/2018, de autoria do saudoso Deputado Estadual Campos Machado e que se encontra arquivado na ALESP.

No tocante a minuta do decreto do Prêmio de Produtividade apresentada, a mesma se faz presente, para o fito de modernização e correção de distorções detectadas, cujo detalhamento encontra-se na referida exposição de motivos.

Grato pela atenção, fica o SIEMESP, entidade sindical representativa da categoria dos servidores do IPEM-SP no Estado de São Paulo, no aguardo das providências cabíveis.

Sem mais no momento,

JOÃO JOACI RICARTE FILHO
PRESIDENTE
SIND. DOS EXEC. DE MET. DO EST. SÃO PAULO
SIEMESP

Rua Vergueiro, 6675, Vila Firmiano Pinto, São Paulo, SP, CEP 04273-100
Fone/Fax (11) 5061-4180, e-mail: secretaria@siemesp.org.br, site: www.siemesp.org.br
CNES nº 24000.003229/90-1 – Filiado à FEESP-ESP